



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2021.1
(Adaptado ao ensino remoto emergencial)

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
BSU 7820	Introdução às Modalidades Terapêuticas em Reabilitação	36 h	Qui 17:10 h- 18:50 h
		T 36 h	
		P 00 h	
		E 00 h	

Professor Responsável: Alberto Sumiya

II. REQUISITOS:

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

552 Medicina Veterinária

IV. EMENTA

Fundamentos básicos das principais modalidades terapêuticas em reabilitação. Calor superficial. TENS. Interferencial. Corrente Russa. LASER. Ultrassom terapêutico. Micro-ondas terapêutico. Ondas Curtas terapêutico.

V. OBJETIVOS

Objetivo geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- Promover habilidades introdutórias sobre modalidades terapêuticas (Eletrotermofototerapia).

Objetivo específico

- Apresentar os principais recursos.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução às modalidades terapêuticas;
2. Calor superficial;
3. TENS;
4. Interferencial;
5. FES;
6. Corrente Russa;
7. LASER;
8. Ultrassom terapêutico;
9. Micro-ondas terapêutico;
10. Ondas Curtas.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00 h

A disciplina não apresenta carga horária de extensão.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária não presencial (síncrono e assíncrono):

36 horas

1. Procedimento metodológico

Aulas síncronas poderão ser utilizadas para apresentação de conteúdo, explicações sobre atividades, discussões ou apresentação de trabalhos. Serão realizadas através da ferramenta BigBlue Button no Moodle ou através do Google Meet, entre outros. **Aulas**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

assíncronas serão através de conteúdos digitais e atividades solicitadas/disponibilizadas no Moodle previamente à cada aula.

2. Estratégias metodológicas

Síncronas:

Aulas, debates, palestras online expositivas e dialogadas através de ferramentas de webconferência;

Assíncronas:

Vídeo aula com explanação de conteúdos; Estudos dirigidos de textos (disponibilizados nas ferramentas página, livro ou como arquivo de texto, via Moodle); Exercícios disponibilizados nas ferramentas questionários e atividades via Moodle; Infográficos e/ou mapa conceitual (enviados pela ferramenta base de dados, via Moodle); Filmes; Podcasts; Entrega de trabalhos escritos; Discussões através da ferramenta Fórum do Moodle.

3. Plataformas digitais, aplicativos e software

Moodle – Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem institucional na qual será desenvolvida a disciplina: disponibilização de materiais didáticos, links de acesso para as aulas síncronas no BBB ou Google Meet, entrega de tarefas, atividades e avaliações, bem como onde serão postadas as notas das avaliações e computada a frequência. *BigBlueButton* – para realização de aulas síncronas. Os links para acesso às salas virtuais serão disponibilizados no Moodle. *Google meet* para realização de aulas síncronas. Os links para acesso às salas virtuais serão disponibilizados no Moodle.

4. Cômputo da frequência

A frequência será computada mediante o cumprimento das atividades síncronas e/ou assíncronas semanais da disciplina, devendo o estudante registrar a própria presença nos horários da disciplina.

5. Suporte tecnológico

Computador ou tablet ou smartphone.

Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

- A. Os trabalhos/tarefas deverão ser confeccionados pelo estudante ou pelo grupo de estudantes seguindo as normas da ABNT. Os trabalhos serão verificados quanto a sua originalidade por softwares antiplágio e/ou diretamente pelo professor;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

- B. Os critérios de avaliação dos trabalhos serão: clareza na exposição de ideias; objetividade; domínio do conteúdo; confecção dos conteúdos digitais; capacidade de raciocínio lógico sobre o tema abordado; criatividade; uso do tempo; uso correto da linguagem técnica e postura profissional;
- C. Esta disciplina apresenta recuperação que será realizada na última semana do semestre letivo, via Moodle;
- D. Observação: todos os materiais disponibilizados serão para uso exclusivo na disciplina, sendo proibida a sua reprodução ou disponibilização para terceiros.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Atendimento será realizado no Moodle, através das ferramentas Big Blue Button, Chat ou Fórum, a combinar, em horários semanais pré-determinados. Quaisquer dúvidas entrar em contato por mensagem pessoal via Moodle ou pelo e-mail: a.sumiya@ufsc.br

Monitoria: não há

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

➤ **Avaliações parciais**

Serão realizadas 2 (duas) avaliações teóricas.

Serão contabilizados como atividades/tarefas: estudos dirigidos, resenhas críticas, fórum, WIKI, mapa conceitual, produção textos científicos, infográficos, participação em debates, produção de audiovisual.

Prazo de flexibilização para as avaliações é de 24 h de acesso.

Prova teórica 1 e 2 (P) – peso de 60%

Atividades/Tarefas (AT) – peso 40%

A nota final será dada pela fórmula abaixo:

$$AP = (P1 * 0,30) + (P2 * 0,30) + ((\sum AT/n) * 0,40)$$

AP (Avaliação parcial); P (Prova teórica); (AT) Atividades/Tarefas; n (número de atividades realizadas)

➤ **Recuperação**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

➤ **Nota final**

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: **NF = (AP + REC)/2**

- ✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.
- ✓ Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aula	Data	Metodologia	Conteúdo
1	17/04	Síncrona/Assíncrona	Introdução às modalidades
2	24/04	Síncrona/Assíncrona	Calor superficial 1
3	01/07	Síncrona/Assíncrona	Calor superficial 2
4	08/07	Síncrona/Assíncrona	TENS + Interferencial 1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

5	15/07	Síncrona/Assíncrona	TENS + Interferencial 2
6	22/07	Síncrona/Assíncrona	FES + Corrente Russa 1
7	29/07	Síncrona/Assíncrona	FES + Corrente Russa 2
8	05/08	Assíncrona	Avaliação (P1)
9	12/08	Síncrona/Assíncrona	LASER 1
10	19/08	Síncrona/Assíncrona	LASER 2
11	26/08	Síncrona/Assíncrona	Ultrassom 1
12	02/09	Síncrona/Assíncrona	Ultrassom 2
13	09/09	Síncrona/Assíncrona	Micro-ondas + Ondas Curtas 1
14	16/09	Síncrona/Assíncrona	Micro-ondas + Ondas Curtas 2
15	23/09	Assíncrona	Avaliação (P2)
16	30/09	Assíncrona	RECUPERAÇÃO

Observação₁: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado.

Observação₂: Todas as atividades terão prazos determinados de início e término, os quais serão divulgados com no mínimo uma semana de antecedência.

Observação₃: quando a data da aula estiver como “a definir”, esta será combinada previamente com os estudantes para a entrega de atividades.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

HUMMEL, J.; VICENTE, G. **Tratado de fisioterapia e fisioterapia de pequenos animais**. São Paulo: Paya, 2018.

PRENTICE, W. E. **Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas**. Porto Alegre: AMGH, 2014.

Bibliografia complementar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

KITCHEN, S. **Eletroterapia: prática baseada em evidências**. 11 Ed. Barueri: Manole, 2003.

PEREZ, M. R. **Reabilitação e Fisioterapia em cães**. MedVet, 2012.

Bibliografia digital

VEENMAN, P. Animal physiotherapy. **Journal of Bodywork and Movement Therapies**, 2006; 10(4): 317-327. <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1360859206000362> [via vpn]

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
2. Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
3. Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
4. O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
5. Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
6. Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
7. Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Alberto Sumiya
Assinatura digital do docente